



# **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA CORONAVÍRUS (COVID-19)**

# **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA**

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA INSTITUCIONAL DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19)**

Versão 1.1, de 01 de Setembro de 2022.

---

---

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	01
2. Informações Gerais.....	02
2.1.O que é o Coronavírus?.....	03
2.2.Como se prevenir do Coronavírus?.....	03
2.3.Como o coronavírus é transmitido?.....	03
2.4.Quais são os sintomas do novo coronavírus?.....	04
2.5. Por quanto tempo a doença pode ficar incubada?.....	04
3. Ações preventivas.....	05
3.1.Medidas Específicas para Multiatendimento.....	06
3.2.Medidas específicas para setores administrativos.....	07
3.3. Medidas específicas para setores de Limpeza.....	08
3.4. Medidas específicas para setores de transporte.....	09
4. Ação de Alerta.....	10
5. Ação de perigo iminente.....	11
6. Ação de emergência.....	12
7. Informações aos servidores.....	13
8.Consideração final.....	13

---

## 1.INTRODUÇÃO

O Protocolo de Biossegurança deve orientar aos servidores, colaboradores e usuários do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (IPASGO) acerca dos procedimentos que ainda precisam ser adotados em virtude da pandemia de Covid-19.

Importa esclarecer que, apesar da publicação da Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) a partir de 21 de maio de 2022, a Organização Mundial de Saúde (OMS) ainda mantém o estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), o que significa dizer que o mundo ainda enfrenta uma Pandemia.

CONSIDERANDO o Plano Estadual de contingência para o enfrentamento da doença pelo Coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 096/2020 - SEAD O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e art. 11 do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020, da SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho;

**O serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT ligado a Gerência de Gestão de Pessoas, promove o presente protocolo de biossegurança, com o objetivo de orientar a comunidade frequentadora do Instituto para manutenção de um ambiente mais seguro e saudável no contexto da Covid-19 e estabelecer procedimentos para manejo dos casos suspeitos e/ou confirmados.**

---

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

Este plano é composto por três níveis de ação: Prevenção, Alerta (Caso suspeito), Perigo Iminente (Caso confirmado) e Emergência (Início de surto). Cada ação é baseada na avaliação do risco do Coronavírus (COVID-19) e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada em cada ação.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Disponibilização de medidas protetivas;
- Transmissibilidade da doença (modo de transmissão e grau da transmissão entre humanos);
- Capacidade para identificar surtos dentro do Instituto;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente e grupos de risco com maior propensão ao agravamento da doença, se cometido;

Para as tomadas de decisões, estão sendo consideradas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e evidências científicas publicadas.

O Setor de Segurança e Medicina do Trabalho do Ipasgo promove medidas para o achatamento da curva de contágio, com um conjunto de medidas urgentes necessárias à prevenção, controle e mitigação dos riscos dentro do Instituto. Evento ímpar para minimização dos impactos sociais e econômicos, até que o estado de calamidade se encerre.

---

## 2.1.O que é o Novo Coronavírus?

Coronavírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de Covid-19.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

## 2.2.Como se prevenir do Novo Coronavírus?

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabonete, usar álcool em gel;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Usar máscara;
- Fazer uso de álcool 70% para desinfecção de mãos e objetos.

## 2.3.Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão ocorre de pessoa para pessoa, pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão, contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

---

## 2.4. Quais são os sintomas do novo coronavírus?

Os sinais e sintomas da coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como a pneumonia. No entanto, o coronavírus (COVID-19) ainda precisa de mais estudos e investigações para caracterizar melhor os sinais e sintomas da doença.

Os principais são sintomas conhecidos até o momento são:

Febre;  
Tosse;  
Aumento de secreção;  
Dor de garganta;  
Coriza;  
Fraqueza;  
Perda do olfato e paladar;  
Congestão nasal;  
Dificuldade para respirar.

Importante ressaltar, que a Covid-19 pode ser assintomática.

## 2.5. Por quanto tempo a doença pode ficar incubada?

O "período de incubação" se refere ao tempo entre a infecção do ser humano pelo vírus e o início dos sintomas da doença. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), no caso da Covid-19 esse intervalo varia de 1 a 14 dias, geralmente ficando em torno de 5 dias.

---

### 3. AÇÕES PREVENTIVAS:

- O SESMT promoverá a conscientização dos Servidores/Colaboradores, o hábito de higienização frequente das mãos;
- Disponibilização de dispenser de álcool nos corredores;
- Providenciar a desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a necessidade;
- Reforçar a limpeza de pontos de grande contato, como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras, etc;
- Adotar medidas para aumentar o distanciamento e diminuir o contato pessoal entre Servidores/Colaboradores e usuários, orientando para que se evitem abraços, beijos e apertos de mão;
- Adotar medida para diminuir a intensidade e a duração do contato, estimulando o atendimento previamente agendado ou realizado por meio eletrônico;
- Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho, no caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;
- Seguir orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde e demais órgãos sanitários sobre COVID-19 e sobre doenças infectocontagiosas.
- Estimular os Servidores/Colaboradores a fazer a higienização frequente das mãos.
- Orientar os servidores/Colaboradores a manter hábitos higiênicos, lavando as mãos com frequência, zelando do seu local de trabalho, reduzindo contato físico com colegas e evitando compartilhar materiais de escritório e utensílios a fim de evitar contágios da COVID-19 e demais vírus.
- As regras de segurança devem ser cumpridas por todos os servidores e/ou colaboradores, em caso de dúvidas buscar orientação com o SESMT.

---

### 3.1.MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA SETOR CENTRAL DE ATENDIMENTO (Multiatendimento)

- Dispor de fácil acesso às pias com água corrente (nos banheiros e copa), sabão líquido, toalhas descartáveis e lixeiras c/ tampa acionadas por pedal;
- Disponibilização de frascos com preparação alcoólica a 70% (dispenser) para uso individual em cada mesa de atendimento;
- Estimular o público (trabalhadores e usuários) a fazer a higienização frequente das mãos;
- Orientar os servidores/colaboradores a higienizar com álcool 70%, ou com solução de água sanitária diluída, seus objetos de trabalho. Importante salientar que para conservação de equipamentos eletrônicos, não se deve esborrifar o produto diretamente no equipamento, a maneira correta de se fazer é esborrifar o produto primeiramente na flanela ou toalha descartável;
- Copos descartáveis serão disponibilizados junto aos bebedouros coletivos;
- A recepção deverá dispor de dispenser de álcool em gel que poderá ser usado pelos usuários e servidores, sempre que fazer o uso de sanitários, tossir, tocar em superfícies de uso comuns ou outros;

---

### 3.2. MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA SETORES ADMINISTRATIVOS

- Dispor de fácil acesso às pias com água corrente (nos banheiros e copa), sabão líquido, toalhas descartáveis e lixeiras c/ tampa acionadas por pedal;
- Disponibilização de álcool em gel nas áreas comuns;
- Estimular o público (Servidores/colaboradores usuários) a fazer a higienização frequente das mãos;
- Orientar os servidores e/ou colaboradores a higienizar com álcool 70%, ou com solução de água sanitária diluída, seus objetos de trabalho.

Importante salientar que para conservação de equipamentos eletrônicos, não se deve esborrifar o produto diretamente no equipamento, a maneira correta de se fazer é esborrifar o produto primeiramente na flanela ou toalha descartável;

- Copos descartáveis serão disponibilizados junto aos bebedouros coletivos;

---

### 3.3.MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

- Que o trabalhador faça a lavagem das mãos várias vezes ao dia, inclusive quando mudar o setor de limpeza;
- A limpeza e desinfecção devem ser mais efetivas em locais onde qualquer pessoa colocar as mãos, como por exemplo, corrimão, maçanetas, mesas, leitor digital e outros.
- Higienizar os pisos com solução de água sanitária diluída em água;
- Higienizar todos os materiais (canetas, suporte de copos, balcão);
- Realizar limpeza efetiva com desinfecção, uma vez por semana em todos os ambientes;
- Realizar desinfecção nos setores onde forem confirmadas pessoas com COVID-19;

---

### 3.4.MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS PARA SETOR DE TRANSPORTE

- Disponibilização de Frasco com preparação alcoólica a 70% (dispenser);
- Cartazes que orientam e estimulam os servidores a fazer a higienização frequente das mãos (servidores e demais pessoas que frequentam ou utilizam os serviços do órgão);
- Em todo o ambiente é feita a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns uma vez ao dia;
- A mesa e os materiais utilizados de cada um, devem ser higienizados pelos trabalhadores com álcool 70%, ou com solução de água sanitária diluída, importante salientar que para conservação de equipamentos eletrônicos, não se deve esborrifar o produto diretamente no equipamento, a maneira correta de se fazer é esborrifar o produto primeiramente na flanela ou toalha descartável;
- Copos descartáveis serão disponibilizados junto aos bebedouros coletivos;
- Será disponibilizado preparação alcoólica a 70% para o motorista higienizar e desinfetar o carro de uso, todas as vezes que chegar de uma viagem. (Passar solução alcoólica na direção, maçaneta e qualquer outro local que o passageiro colocar a mão);
- Procurar deixar os vidros abertos para o ar correr durante a viagem e durante o carro estacionado;

---

#### **4. AÇÃO DE ALERTA**

##### **CASO SUSPEITO EM FASE DE INVESTIGAÇÃO MÉDICA**

O nível de ação de alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução da COVID-19, no Instituto seja elevado, porém sem casos comprovados, sendo apenas suspeitos.

Esse caso suspeito, deverá seguir o seguinte fluxo:

- O Servidor/colaborador que apresentar sintomas deverá comunicar-se com seu gestor imediato, relatando os sintomas apresentados, que por sua vez, deverá repassar à GEGP e SESMT, sobre a suspeita;
- O Colaborador/Servidor deverá afastar-se do local de trabalho e procurar o atendimento médico;
- O Colaborador/Servidor deverá apresentar o atestado médico para o SESMT, que irá realizar o acompanhamento do caso;
- Aquele que testar positivo, no exame laboratorial (RT - PCR) ou teste rápido do 3º ao 7º dia, do início dos sintomas poderão retornar ao trabalho, não havendo mais sintomas.
- Aquele que testar negativo, no exame laboratorial (RT - PCR) ou teste rápido no 4º dia poderão retornar ao trabalho.

Neste nível é levado em consideração o protocolo de higienização do setor. Os demais colaboradores do setor se apresentarem sintomas, serão orientados a buscar ajuda médica e a realizar o exame de PCR ou teste rápido.

---

## **5. AÇÃO EM PERIGO IMINENTE CASO SUSPEITO CONFIRMADO**

Nível de resposta de perigo iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito. Nesta fase, a introdução da doença no Instituto entre os colaboradores/Servidores é alta. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo acelerado.

Na fase de contenção, a atenção à saúde possui mais ações do que a vigilância. No caso, o servidor e/ou colaborador diagnosticado deve respeitar o atestado médico e o tratamento oferecido. Não podendo ter acesso físico ao Instituto.

As atividades de ação e resposta devem ser revisadas e reforçadas conforme orientação da OMS.

- Aquele que testar positivo no exame critério laboratorial por biologia molecular – RT-PCR ou teste rápido sorológico ou outros exames clínicos, e apresentar necessidade de internação, poderá retornar ao trabalho após cumprimento da licença médica conforme atestado;
- Aquele que testar positivo no exame critério laboratorial por biologia molecular – RT-PCR ou teste rápido sorológico, e não apresentar necessidade de internação, deverá ficar isolado por 7 dias e posteriormente se estiver clinicamente bem, poderá retornar ao trabalho;

---

## **6. AÇÃO EM EMERGÊNCIA**

### **MAIS DE UM CASO CONFIRMADO NO MESMO SETOR, MESMO TEMPO**

A ação de emergência terá início a partir do registro de mais de um caso confirmado de servidor/colaborador, em um mesmo espaço de tempo, em um determinado setor.

A partir deste momento as ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de contaminação em maior escala. Assim, a ação de resposta deverá ser executada de forma breve. Haverá a avaliação de possibilidade de teletrabalho para a equipe junto a gestão imediata, Gerência de Gestão de Pessoas e Diretoria correspondente.

- Caso seja viável os servidores/colaboradores do referido setor, ficarão em regime de Teletrabalho por até 7 (Sete) dias, período este de incubação do vírus, a depender da decisão da Gerência da área, Diretoria e SESMT;
- Deverá também ser adotado o protocolo de higienização e desinfecção total do setor e áreas próximas;
- Acompanhamento do caso pelo SESMT.

---

## 7. INFORMAÇÕES AOS SERVIDORES:

- Nos casos de contaminação com o Novo Coronavírus, fazer solicitação de licença médica: encaminhar documentação por email: [coronavirus.sead@goias.gov.br](mailto:coronavirus.sead@goias.gov.br) e para demais licenças [jm.administracao@goias.gov.br](mailto:jm.administracao@goias.gov.br);
- Estabelecimento de nexos por contaminação com o Novo Coronavírus: será estudado caso a caso pelos médicos do Trabalho da GEQUAV, respeitando os processos de investigação e dispositivos legais;
- O servidor que for diagnosticado, suspeito de contaminação com o novo Coronavírus, com orientação médica de isolamento domiciliar ou hospitalar, deverá adotar os procedimentos dispostos no art. 21º do DECRETO Nº 9.751, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, não sendo necessário o seu comparecimento presencial à Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional (Junta Médica Oficial do Estado de Goiás);
- Com o intuito de evitar a circulação de pessoas com a possibilidade de disseminação de doenças nas dependências da Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional, para a concessão de licença médica será admitida a avaliação da Junta Médica Oficial por meio eletrônico de comunicação com o envio dos documentos médicos para o endereço eletrônico [jm.administracao@goias.gov.br](mailto:jm.administracao@goias.gov.br), conforme art. 18 do DECRETO Nº 9.751, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

## 8. CONSIDERAÇÃO FINAL:

- Este protocolo poderá ser revisado e alterado pela Gerência de Gestão de Pessoas e SESMT, sempre que houver necessidade.

---

### GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL

Bruna Gabrielle Souza Assenção  
Gerente de Gestão de Pessoas

Maria Selma Rubens Pinheiro Silva  
Técnica de Segurança do Trabalho

Weberty Markos Mendes  
Técnica de Segurança do Trabalho

**IPASGO**  
Instituto de  
Assistência dos  
Servidores Públicos  
do Estado de Goiás

